LEI MUNICIPAL Nº. 1.011 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 994/2019, dispõe sobre a atualização do valor do Salário Mínimo de acordo com a Medida Provisória nº 916, publicada no DOU (Diário Oficial da União), de 31 de dezembro de 2019 e Medida Provisória nº. 919, publicada no DOU (Diário Oficial da União), de 31 de janeiro de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Medida Provisória nº 916, publicada no DOU (Diário Oficial da União), de 31 de dezembro de 2019 e Regulamentado na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. O salário mínimo será de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 2º. O salário mínimo será de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Artigo 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, em 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal